



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Declara a Micareta de Arauá patrimônio cultural imaterial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigo 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada a Micareta de Arauá patrimônio cultural imaterial do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 17 de março de 2023



FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá